



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de.....  
Cz\$ 50.000.000,00 ( Cinquenta milhões de cruzados ), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1.1/01 Obras e Instalações 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Transportes

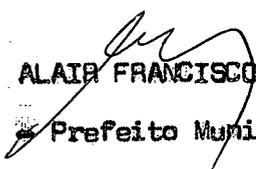
4.1.1.0/01 Obras e Instalações 20.000.000,00

ARTIGO 2º Os recursos necessários para cobertura deste Crédito são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 31 de outubro de 1.988 do corrente exercício.

ARTIGO 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares nas Dotações Orçamentárias necessárias, até o limite de 70% ( Setenta por Cento ) do Orçamento em vigor.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24 DE NOVEMBRO DE 1.988.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito Municipal